

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcentral/diario> e-mail

camaramunicipaldecentral@gmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Central, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Uilson Monteiro da Silva.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, recomendando ao Plenário acompanhar o Parecer Prévio do TCM, com aprovação, com ressalvas, das Contas do Município de Central/BA do exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio e provimento de Reconsideração do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica desse Município, a Lei Complementar nº 101/2000, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Resolução nº 02/2023/Poder Legislativo;

faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e ELE promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. Uilson Monteiro da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Central-Bahia, em 26 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL - BAHIA

